



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 002/2024/GB/SMS

SÚMULA: “Constitui a habilitação do estabelecimento de saúde para aderir ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), e dá outras providências”.

ANDREIA FABIANA DOS REIS, Secretária Municipal de Saúde de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a **Portaria GM/MS nº 90, de 3 de Fevereiro de 2023**, que “Institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas”.

Considerando a **Portaria GM/MS nº 237, de 8 de Março de 2023** que “Define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas”.

Considerando a **Portaria GM/MS nº 701, de 1 de Setembro de 2023** que “Descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF”.

Considerando o **Decreto nº 241, de 19 de abril de 2023**, que “Cria o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso”.

Considerando a **Portaria GBSSES nº 279, de 06 de maio de 2024**, que “Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (GOV MT FILA ZERO NA CIRURGIA)”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o estabelecimento de saúde **HOSPITAL E MATERNIDADE ALIPIO CANDIDO DA SILVA**, CNES: 2471663, para constituir o **Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, 18 de julho de 2024.

ANDREIA FABIANA DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 002/2021